



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.517

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Abril de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.925 de 24 de abril de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1029/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390 4490	100 100	600.000,00 120.000,00
TOTAL			720.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-1591.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIAS	4490	100	720.000,00
TOTAL			720.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMÁS DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÍCIO ILANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 34.926 de 24 de abril de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1034/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 34.000.000,00** (trinta e quatro milhões mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490	158	10.000.000,00

18.544.5180-1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	158	24.000.000,00
TOTAL			34.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação do Termo de Compromisso nº 0402820-23/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, representada pela Caixa Econômica Federal, através do Governo do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMÁS DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÍCIO ILANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 34.927 de 24 de abril de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/657/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-4616-0287- APOIO ÀS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA	4490	179	144.000,00
TOTAL			144.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita, em relação aos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMÁS DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÍCIO ILANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 34.928 de 24 de abril de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II e III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/380/1074/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 838.460,04** (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4264-0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350	179	33.989,66
	4450	179	17.280,00
08.244.5326-4441-0287- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU	3390	179	305.394,00
	4490	179	157.363,08
14.422.5326-4544-0287- CASAS DA CIDADANIA PROSOCIAL- ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4490	179	324.433,30
TOTAL			838.460,04

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4264-0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390	179	33.989,66
	4490	179	17.280,00
08.306.5326-4268-0287- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490	179	157.363,08
08.244.5326-4441-0287- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU	4490	179	137.000,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO			345.632,74
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO FUNCEP (FONTE 179)			492.827,30
TOTAL GERAL			838.460,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMÁS MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 34.929 de 24 de abril de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/997/1000/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

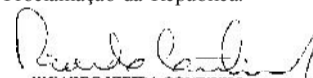
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	121.500,00
20.692.5183-4837-0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	3390	270	350.000,00
TOTAL			471.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4210-0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	32.000,00
20.122.5046-4213-0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	9.500,00
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	80.000,00
20.692.5183-4837-0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	4590	270	350.000,00
TOTAL			471.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMÁS MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 34.930 de 24 de abril de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/997/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil real), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMAZ DE MORAES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO ILANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 34.931 de 24 de abril de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1088/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 64.087,00** (sessenta e quatro mil e oitenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	64.087,00
TOTAL			64.087,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	64.087,00
TOTAL			64.087,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMAZ DE MORAES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO ILANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

DECRETO Nº 34.932, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o Conselho Estadual da Pesca e Aquicultura da Paraíba – CONESPA-PB e revoga o Decreto nº 11.361, de 12 de maio de 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Pesca e Aquicultura – CONESPA, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, com a

finalidade de propor a formulação de políticas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e da sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades da pesca e da aquicultura no Estado da Paraíba.

Art. 2º São atribuições do CONESPA:

I – propor à Secretaria de Estado do Desenvolvimento de Agropecuária e da Pesca – SEDAP, em consonância com o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca, a formação de políticas públicas a serem implantadas pelo Governo do Estado, no que concerne à pesca e à aquicultura;

II – propor condições mínimas indispensáveis para o desenvolvimento harmônico do setor pesqueiro e aquícola na implantação de programas e projetos de apoio geral para o setor;

III – emitir parecer e sugestões relacionadas com licenciamento ambiental e a cessão de águas públicas e privadas para a exploração da aquicultura, bem como sobre a criação de parques e suas respectivas áreas aquícolas;

IV – propor às entidades fiscalizadoras das normas, os padrões e os procedimentos para o perfeito funcionamento das medidas que permitam o aproveitamento sustentável dos recursos pesqueiros migratórios e dos que estejam subexpostos e inexplorados;

V – manter estreito relacionamento com entidades governamentais para melhor adequação da política nacional e estadual, bem como suas congêneres, de forma a atender peculiaridades regionais e locais;

VI – rever normas e legislação dos programas de pesca e aquicultura, sugerindo alterações, quando necessárias;

VII – propor medidas que visem a solucionar os casos omissos e os que suscitarem dúvidas na execução da política e do desenvolvimento da pesca e aquicultura, além de sugerir providências que venham a contribuir para melhorar o desempenho do setor ;

VIII – promover fórum de interesse relevante para o setor, a ser coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca – SEDAP.

Art. 3º O CONESPA é um órgão colegiado, composto por 20 (vinte) membros, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo:

I – Membros da Estrutura Administrativa Estadual:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

d) 01 (um) representante do Projeto COOPERAR;

II – Membros convidados:

a) 01 (um) representante do Banco do Nordeste do Brasil;

b) 01(um) representante do Banco do Brasil S/A;

c) 01 (um) representante da Federação dos Pescadores do Estado da Paraíba – FEPESCA;

d) 01 (um) representante da Federação da Agricultura do Estado da Paraíba – FAEPA;

e) 01 (um) representante da Companhia Nacional de Abastecimento CONAB;

f) 01 (um) representante da Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

g) 01 (um) representante da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;

h) 01 (um) representante da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;

i) 01 (um) representante da Cooperativa de Pesca e Aquicultura de Cabedelo;

j) 01 (um) representante do Sindicato dos Armadores;

k) 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

l) 01 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba – SRTPB;

m) 01 (um) representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura – FETAG;

n) 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação Tecnológica da Paraíba – IFPB;

o) 01 (um) Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS;

p) 01 (um) representante da Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura;

§ 1º A Presidência do CONESPA, caberá ao Secretário Executivo da Pesca tendo como vice qualquer uma das instituições com representação no Conselho, eleito mediante voto.

§ 2º Cada entidade designada para composição do CONESPA deverá indicar um representante titular e seu respectivo suplente, que substituirá o titular nos seus impedimentos.

§ 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerada sendo considerada serviço público relevante.

§ 4º O mandato de Conselheiro do CONESPA será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período.

Art. 4º A SEDAP assegurará o apoio técnico e administrativo necessário as funcionalidades do CONESPA.

Art. 5º O CONESPA, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, aprovará o seu Regimento Interno que disporá sobre as atribuições e competências dos seus membros.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 11.361, de 12 de maio de 1986.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 34.933, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade com o que dispõe a letra "e", do Art. 5º e 6º do Decreto – Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e a Lei N.º 4.312, de 10 de Setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes lotes de terras: lote medindo 1,43 ha, pertencente ao Espólio de Umbelino Ferreira de

Sousa; lote medindo 0,48ha, pertencente a Francisco Clementino de Sousa; lote medindo 1,93 ha, pertencente a Maria do Socorro Soares de Lacerda; e o lote medindo 1,54ha, pertencente a Aloísio Silva Área; todos encravados na Zona Rural do município de Coremas - PB.

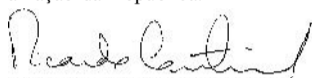
Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se a construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário do Município de Coremas - PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência a desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o de N.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de abril de 2014, 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.364 João Pessoa, 24 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDUARDO JORGE LACERDA TOMAZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Sorologia do Hemocentro de João Pessoa, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.365 João Pessoa, 24 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Decreto nº 34.900 de 16 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GIULA DARLLEN DE FREITAS RAMALHO MONTEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional Américo Maia de Vasconcelos, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.054 João Pessoa, 10 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º, inciso XVI, e 23, § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 - Estatuto das Licitações e respectivas alterações,

Considerando a celebração entre o Governo do Estado da Paraíba, o Governo Federal e BNDES de Contratos de Empréstimos, Contratos de Repasses e Convênios, através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, PAC Mobilidade de Grandes Cidades, PAC FUNASA, e outros Programas Sociais do Governo Federal, destinados à elaboração de projetos e execução de obras e serviços, com recursos oriundos dos programas citados, objetivando obras de saneamento básico, saúde e educação, vinculadas à melhoria dos serviços e qualidade de vida e de saúde pública em vários municípios;

Considerando a aplicação imediata e segura dos recursos dos Programas, inclusive para efeito de criar alternativas de emprego nos municípios beneficiários das obras e nos municípios fornecedores de materiais e serviços para a sua execução;

Considerando que essas obras serão realizadas pelo Governo do Estado, com intervenção da: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia; Secretaria de Estado da Educação; Secretaria de Estado da Saúde; Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA e da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, ensejando a adoção de mecanismos especiais para a efetivação dos mencionados Programas;

R E S O L V E,

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**, Auditor de Contas Públicas, Matrícula nº 370.140-9, **VALKÍRIA DE SOUZA CABRAL**, Procuradora Autárquica Estadual, Matrícula nº 740.445-4, **EVERALDO PINHEIRO DO EGITO**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 420-0, **VIRGIANE DA SILVA MELO**, Engenheira Civil, Matrícula nº 167.528-1 e **JOÃO PAULO NETO**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1.260-2 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, designada a conduzir os procedimentos necessários à execução dos serviços das obras dos programas em referência, cabendo à Comissão o exercício das atribuições inerentes às comissões de licitação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em relação aos lotes de obras e serviços definidos pelas entidades executoras das quais receberá apoio administrativo, inclusive para o fim de reportar-se a cada um dos processos relativos aos procedimentos licitatórios, de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º Designar os servidores **CARLOS HERMANO ARAGÃO CALDAS**, Contador, Matrícula nº 153.298-7 e **ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA**, Geógrafa, Matrícula nº 131.281-2, como suplentes e **GERMANO JOSÉ F. DE ARAÚJO JÚNIOR**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 177.177-9 para Secretariar a Comissão Especial de Licitação.

Publicado no DOE de 13 de abril de 2014

Republicado por Incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 237/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO AMARAL LINS**, Matrícula nº 78.445-1, para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores **ELDE DE ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Matrícula nº 131.719-9, e **JOÃO PAULO SILVEIRA SANTOS**, Matrícula nº 167.111-1, para equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 162/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de março de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 238/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E :

Art. 1º **R E S O L V E** designar o servidor **JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES**, Matrícula nº 177.541-3, para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria de Estado da Administração, e os servidores **ADRIANO WAGNER DE SOUZA**, Matrícula nº 172.031-7 e **FABIOLA AMORIM ALBINO**, Matrícula nº 180.815-0, para equipe de apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 919/SEAD, datada de 27 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24 de abril de 2014.

PORTARIA Nº 239 /SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, combinado com o art. 33, Parágrafo Único, da Lei nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, e,

Considerando o Parecer nº 058/2014, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante do Processo nº 13017269-3;

Considerando que o requerente não atende aos requisitos da Lei Federal nº 9.790/99 e da Lei Estadual nº 9.454/2011, não sendo possível, portanto a sua qualificação,

R E S O L V E indeferir, no âmbito do Estado da Paraíba, o pedido de qualificação do Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAPP, inscrito sob CNPJ 09.611.589/0001-39, para atuação na área da saúde.

PORTARIA Nº 240/SEAD.

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, combinado com o art. 33, Parágrafo Único, da Lei nº 9.454, de 06 de outubro de 2011, e,

Considerando o Parecer nº 087/2014, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante do Processo nº 13030538-3;

Considerando que o requerente não atende aos requisitos da Lei Federal nº 9.790/99 e da Lei Estadual nº 9.454/2011, não sendo possível, portanto a sua qualificação,

R E S O L V E indeferir, no âmbito do Estado da Paraíba, o pedido de qualificação do INSTITUTO HYGIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito sob CNPJ 00.912.784/0001-24, para atuação na área da saúde.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referências: Processos Administrativos nºs 13018563-9 e 14005785-4

Interessadas: Escape Solutions Consultoria e Representação Comercial Ltda e a Bronto Skylift Oy AB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **R E S O L V E :**

Considerando o conteúdo constante nos processos administrativos acima citados; **Considerando**, inclusive, o transtorno praticado pelas empresas indicadas nos processos em epígrafe no Pregão Presencial nº 283/2012, realizado por esta Secretaria de Administração;

Considerando que não foram acatadas as razões de defesa dessas empresas e, ainda, considerando todo o conteúdo do Parecer Jurídico nº 019/2014 e do Parecer Jurídico nº 229/2014/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, emitidos pela ASSJUR/SEAD, **DECIDO:**

APLICAR às empresas **ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** E **À BRONTO SKYLIFT OY AB** as penalidades de:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS;

SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1331671	EFETIVO	ANDRE LUIS DOS SANTOS SILVA	30	26/03/2014	25/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1758764	EFETIVO	FERNANDA DEISE SOARES DOS SANTOS	30	04/04/2014	04/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1298127	EFETIVO	MARIA DE FATIMA PEREIRA XAVIER	60	06/03/2014	05/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1309813	LITIMOS	AUIA FRANCISCA DE ALMILDA MULLIKOS	90	04/04/2014	03/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1439303	EFETIVO	ADA ALENCAR LEITE	60	04/04/2014	03/05/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1054261	EFETIVO	JOSÉ MANTON CAVALEIRANTE LEITE	60	27/03/2014	26/05/2014
SEC. EST. SAUDE	964471	EFETIVO	MARIA BELARMINA PONTES VITAI	60	04/04/2014	03/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	882643	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO ARRUDA LEITE	90	07/04/2014	06/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1309331	LITIMOS	IVONILIA SOARES NUNES	45	30/03/2014	14/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	867684	LITIMOS	MARULLO ADALBERTO GUERRAS PAZIANO	90	27/03/2014	25/06/2014
SEC. EST. URBANISMO	680184	EFETIVO	JOSÉ FRANCISCO DE BRITO	90	03/04/2014	02/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	878642	LITIMOS	CARLOS ALBERTO CIRILO VETIRA	60	06/04/2014	05/06/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1355571	EFETIVO	SERVANTO DOS RAMOS RUSGUILIJO	90	26/03/2014	26/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1727184	LITIMOS	LIVIO MIRANDA DE ARAUJO	60	08/04/2014	07/06/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1358782	LITIMOS	CLÁUDIA WANDERLLEY DA NOBREGA	45	15/03/2014	28/04/2014
SEC. EST. CIDADANIA E ADM. PENIT.	933863	EFETIVO	TATIANA MARIA MADRUGA FURTADO	60	20/03/2014	19/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	968093	EFETIVO	ALCIDES REINALDO DA SILVA	90	06/04/2014	05/07/2014
SEC. EST. CIDADANIA E ADM. PENIT.	793029	EFETIVO	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS MILLOS	60	03/04/2014	02/06/2014

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 193		
Secretaria de Estado da Administração						
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens				09/04/2014		
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo de Pericia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1564682	EFETIVO	ANA VALDINEI PRACHEEN LEITE	180	15/03/2014	11/09/2014
SEC. EST. SAUDE	1623813	LITIMOS	ERLANDIA PLEIRA DE ANDRADE	180	05/04/2014	02/10/2014
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	1292609	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS REIS FERREIRA	90	08/04/2014	07/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	790733	EFETIVO	GENILDA PEDROGA GULPIPO DA SILVA	60	03/04/2014	02/06/2014
SEC. EST. CIDADANIA E ADM. PENIT.	1741101	EFETIVO	JOSE JAMES LISBOA	30	01/04/2014	01/05/2014
SEC. EST. DEFENSA E VINCULO HUMANO	9057161	PRESTADOR	MARIA FERDINAND DA SILVA FERREIRA	15	24/03/2014	08/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1290398	EFETIVO	MANOELVA RODRIGUES DOS SANTOS	90	08/04/2014	07/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	908703	EFETIVO	FONA PEREIRA FAUSTINO	30	07/04/2014	07/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	8517757	PRESTADOR	MARIA DELÍBIA LINDENUNES MORAES	15	28/03/2014	12/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1420950	EFETIVO	JOSÉ ARAUJO FERREIRA	60	21/03/2014	20/05/2014
SEC. EST. SAUDE	673854	EFETIVO	FRANCISCO VIEIRA LINS	90	10/03/2014	08/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6673520	PRESTADOR	MARIA DA GUILHERMINA FERREIRA	15	05/04/2014	18/04/2014
Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	1616558	EFETIVO	JAINARA MENDES DE CARVALHO	30	04/04/2014	04/05/2014
Tipo de Licença -> Promoção Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	1304683	EFETIVO	ELEADETI CAVALCANTE LEAO	30	24/03/2014	23/04/2014
SEC. EST. SAUDE	917508	EFETIVO	FERNANDA MARIA MUREIRA DE VASCONCELOS	30	23/03/2014	22/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1353055	LITIMOS	HELOISA HELENA MAGILL FORTINHA	90	09/04/2014	08/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1126221	EFETIVO	OSMIR FERREIRA CAVALEIRANTE OLIVEIRA	45	09/04/2014	21/05/2014
SEC. EST. SAUDE	759431	LITIMOS	EDMILSON LOPES DE SOUSA	90	10/04/2014	09/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	902902	LITIMOS	ROBINILDO DE MOURA DA SILVA	40	19/03/2014	28/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	863483	LITIMOS	TALMAY DANIL PESSOA	90	31/03/2014	29/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	842770	LITIMOS	ANA VITORIANO DE ARAUJO	60	11/04/2014	10/06/2014

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 161/GS/SEAP/14

Em 23 de abril de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,
RESOLVE designar o servidor **RAMON MENDES BRASIL**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.161-1, atualmente lotado na Colônia Agrícola Penal de Sousa, para, a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de São José de Piranhas, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 162/GS/SEAP/2014

Em 23 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e CONSIDERANDO:

I - Que a Administração Pública, em todos os níveis e instâncias, deve primar pela aplicação dos Princípios da Moralidade e Eficiência, inteligência do art. 37, *caput*, da CF/88;
II - Que deve haver padronização na instrução dos processos administrativos que versem sobre aquisição de bens ou prestação de serviços;

III - Que a relação de itens a constar em cada processo administrativo facilitar o controle, a orientação e a fiscalização dos procedimentos de competência;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. - Os processos administrativos de aquisição de bens ou prestação de serviços, no âmbito da SEAP, obedecerão o disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º. - Para fins de instrução dos processos administrativos de compra de bens e serviços, deve-se observar a tramitação processual com a observância dos seguintes aspectos.

1) Abertura do processo administrativo com a solicitação de autorização da despesa;
2) Se já existe ARP, deve constar referência aos itens da mesma indicando o quantitativo necessário a ser adquirido;

- 3) Cópia da ARP;
- 4) Cópia do Pregão;
- 5) Minuta do Contrato;
- 6) Termo de Referência;
- 7) Pedido de Utilização da Ata;
- 8) Indicação de recursos orçamentários para execução de despesa;
- 9) Parecer da Assessoria Técnica;
- 10) Reserva orçamentária;
- 11) Regularidade Fiscal do Detentor da Ata;
- 12) Elaboração do Contrato pela Assessoria Técnica;
- 13) Solicitação da GEPOF para empenhamento da despesa/Autorização do ordenador da despesa;

- 14) Empenho devidamente assinado;
- 15) Solicitação de pagamento pelo fornecedor;
- 16) Nota Fiscal devidamente assinada pela comissão de recebimento;
- 17) Documentações de Regularidade Fiscal com datas atuais;
- 18) Liquidação da despesa;
- 19) Nota de pagamento com respectivos descontos;
- 20) Folhas do processo devidamente numeradas.

Art. 3º - A autoridade administrativa competente elaborará despacho fundamentado nos casos de ser desnecessária a informação ou observância de um ou mais itens acima mencionados.

Art. 4º. - Além dos requisitos do Art. 2º desta Portaria, o procedimento administrativo deve obedecer às disposições do Art. 38 da Lei 8.666/93, bem como a Portaria CGE PB 02/2012 alterada pela Portaria CGE PB 05/2012.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado no D.O.E. de 24/04/2014.

Republicar por incorreção.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º 071

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e de acordo com o que consta no Acordo de Empréstimo nº 1-798-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para execução do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimatá - PROCASE,

RESOLVE

Art. 1º - Incluir como componente do COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DOS INVESTIMENTOS PRODUTIVOS no âmbito do PROJETO PROCASE, a Universidade Federal de Campina Grande -:

- 1) UFCG - JOSÉ VANDERLAN LEITE DE OLIVEIRA - (Titular)
JOSÉ JUSTINO FILHO - (Suplente)

Art. 2º. Referido Comitê terá as seguintes atribuições:

I. Analisar, aprovar ou não, a partir de Pareceres Técnicos, os Planos de Negócios e de Fortalecimento Produtivo e Organizacional com valor superior a R\$ 3.000,00(TRES MIL REAIS) por beneficiário, R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) por Plano e R\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS) por quadrimestre;

II. decidir sobre prioridades estratégicas do PROCASE, regras e procedimentos além de outros temas igualmente relevantes;

III. aprovar os termos de referência para os estudos e relatórios de viabilidade socioeconômico e ambiental;

IV. decidir sobre o financiamento dos investimentos propostos;

V. estabelecer normas, diretrizes, instruções, critérios e padrões relativos

aos investimentos produtivos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

PORTARIA Nº. 072/2014

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Pilões	Ozanete Daniel da Silva	1241	Prefeitura	126	504
São Miguel de Taipu	Aldo Herculano da Silva	6152-2	Prefeitura	127	505
Juripiranga	Antonio José de Souza Filho	2411	Prefeitura	128	506
Uiraúna	Raimundo Alves de Oliveira	180.758-7	SEDAP	129	507

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 073/2014

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Barra de Santa Rosa - PB, o funcionário da Prefeitura Sebastião Xavier de Almeida.

PORTARIA nº. 074/2014

João Pessoa, 24 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Uiraúna - PB, o funcionário da SEDAP Rodrigo Alexandre de Oliveira.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Secretário de Estado

**Secretaria de Estado
do Governo**

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Portaria n º 004

João Pessoa, 24 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o titular da Pasta, competência a Gerente Executiva de Apoio a Programas Governamentais da Casa Civil do Governador, **GUILHERMINA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, para a prática **no período de 02 a 31 de maio de 2014** dos seguintes atos:

I- autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem e saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;
II- autorizar a abertura, a dispensa ou a inexigibilidade e homologar processos de licitação, no âmbito da Casa Civil do Governador;

III- autorizar o deslocamento de servidores da Secretaria de Estado do Governo, da Casa Civil e outras Secretarias, no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias, passagens aéreas e terrestres, hospedagens e ajuda de custo;

IV- assinar contratos para prestação e serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 02 de maio de 2014, até 31 de maio de 2014.


WALTER AGUIAR
 SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

**COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE
E DA PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 01/2014

João Pessoa, 7 de abril de 2014.

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho "Mortos e Desaparecidos Políticos do Regime Militar":

- Eduardo Fernandes Araújo;
- Sheyla Maria Lima Oliveira
- Viviane de Sousa
- Herbert Andrade Oliveira
- Clodoaldo Gomes de Oliveira
- Sandro Alves de França
- Igor Leon Benício
- Hugo Belarmino de Moraes
- Jaime Rodrigues
- Rayne Vieira Santos
- Ericleston Lopes de Queiroz Medeiros
- Edmilson Gomes da Silva Júnior

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Waldir Porfírio da Silva.

PORTARIA Nº 02/2014

João Pessoa, 7 de abril de 2014.

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho "Mapa da Tortura":

- Herbert de Andrade Oliveira
- Marleon Cabral da Cunha
- Maria Nazaré Tavares Zenaide
- Paloma Leite Diniz Farias

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Fábio Fernando Barbosa de Freitas.

PORTARIA Nº 03/2014

João Pessoa, 7 de abril de 2014.

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho "Perseguição dos órgãos de segurança ao setor educacional":

- Bento Correia de Sousa Neto;
- Érica Lins Ramos;
- Fernanda de Paula Gomides;
- Fernando Luiz Araújo da Costa;
- Maria José Lopes Gomes;
- Talita Hanna Cabral.

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Lúcia de Fátima Guerra Ferreira.

PORTARIA Nº 04/2014

João Pessoa, 7 de abril de 2014.

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho "Cassação de mandatos eletivos e a magistrados":

- Fernando Dutra Barbosa da Silva
- Jean Patrício da Silva
- Dmitri da Silva Bichara Sobreira
- Renato César Carneiro

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Paulo Giovanni Antonino Nunes e Waldir Porfírio da Silva.

PORTARIA Nº 05/2014

João Pessoa, 7 de abril de 2014.

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho "Repressão do Estado e de milícias privadas aos camponeses":

- Laize Nara Dias dos Santos
- Luiza Lemos Targino
- Natália Araújo da Silva

- Raony Rodrigues Bezerra Soares
- Victor Gadelha Pessoa
- Yann Gomes dos Santos

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Iranice Gonçalves Muniz

PORTARIA Nº 06/2014

João Pessoa, 7 de abril de 2014.

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho "Ditadura e Gênero":

- Gilmar Joane Macedo
- Viviane Camelo do Nascimento
- Tatyane Guimarães Oliveira
- Sâmara Monteiro dos Santos
- Susel Oliveira Rosa
- Reginaldo Nunes Chaves

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira

PORTARIA Nº 07/2014

João Pessoa, 7 de abril de 2014.

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho "Estrutura de repressão na Paraíba":

- Claudio Rodrigues N. Santos;
- Janaína Vicente da Silva;
- Jocekelly Henrique de Carvalho;
- Luíza Paiva Carneiro;
- Marcelo Brito da Silva;
- Paulo Vieira de Moura.

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Lúcia de Fátima Guerra Ferreira e Iranice Gonçalves Muniz.

PORTARIA Nº 08/2014

João Pessoa, 7 de abril de 2014.

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho "Intervenção nos sindicatos e em outras entidades da sociedade civil":

- Amara Martins Fagundes;
- Sílvia Tavares da Silva;
- Júlia da Nóbrega Medeiros;
- Hugo Noronha Lima;
- Marília Teles Cavalcante.

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de João Manoel Carvalho e Paulo Giovani Antonino Nunes.

PORTARIA Nº 09/2014

João Pessoa, 7 de abril de 2014.

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, nomeia os membros voluntários para compor o Grupo de Trabalho "Intervenção nos sindicatos e em outras entidades da sociedade civil":

- Gilmar Joane Macedo;
- Viviane Camelo do Nascimento;
- Tatyane Guimarães Oliveira;
- Sâmara Monteiro dos Santos;
- Susel Oliveira da Rosa;
- Reginaldo Nunes Chaves.

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de João Manoel Carvalho e Paulo Giovani Antonino Nunes.

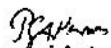
PORTARIA Nº 10/2014

João Pessoa, 7 de abril de 2014.

O Presidente da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba, instituída pelo Decreto nº 33.426, de 31.10.2012, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 33.906, de 10.05.2013 (Regimento da Comissão), e conforme Ato Governamental nº 6.018, de 11 de março de 2013, nomeia o membro voluntário para compor o Grupo de Trabalho "Demissão de servidores públicos federais, estaduais e municipais":

- Francisco Washington Feitosa Silva

A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo de Waldir Porfírio da Silva.


Paulo Giovani Antonino Nunes
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO DE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PB

Portaria N.º 001/2014

João Pessoa, 14/04/2014.

O Conselho de Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95.

Resolve,

Art. – 1º Remover, a pedido, da função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de assistência Social a servidora **Roberta Simony de Lira Silva**.

Art. – 3º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria N.º 002/2014

João Pessoa, 14/04/2014.

O Conselho de Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95.

Resolve,

Art. – 1º Designar **Tatiane Matias Campos**, Assistente Social, CRESS 4470, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, para exercer as atribuições previstas para a função respeitando o Regimento Interno, NOB 2012 e demais legislação vigentes.

Art. – 3º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ LEONARDO DE FÁTIMA PESSOA
Presidente do CEAS/PB

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº073/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, **R E S O L V E** nomear **SOLANGE MARIA SOARES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Obras, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº074/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, **R E S O L V E** nomear **ANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Especiais, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº076/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, **R E S O L V E** nomear **CRISTINA MARIA VITORIANO MONTEIRO DE LIMA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 080 DE 22 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o Processo 1518/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Promoção, por Antiquidade, Interstício, 01/10/2011 a 30/09/2013 composta pelo Diretor de Administração **FILIPPE BRAGA DE BRITO MAIA**, Advogado, matrícula 3803-2, e as servidoras **CARMEM LUCIA DA SILVA SANTOS LISBOA**, matrícula 5453-4, Assistente Administrativo IV, **ISABELLE LAUREANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Administradora, matrícula 9337-8, **LUCIANA STELLA MENDES DA SILVA COELHO**, Assistente Administrativo, matrícula 9336-0, e como Representante

JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO – SINSDER E PAULO SOARES – ASSERDER.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 081 DE 23 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº 0069 de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a servidora **GLORIA DE FATIMA R.R. CAVALCANTE**, Engenheira Civil, matrícula 5338-4, da Seção de Estudos e Pesquisa da Diretoria de Transportes.

Art. 2º - Designar a servidora acima citada para responder pela Divisão de Programa e Transporte da Diretoria de Transportes durante o impedimento de sua titular a servidora **SIMONE FURTADO RABELO**, Engenheira Civil, matrícula 2172-5 que encontra-se de Licença Especial, a partir de 12 de maio de 2014 a 09 de fevereiro de 2015, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 082 DE 23 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Processo de nº 1389/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **ERNESTO DE ARAÚJO MADEIRO**, Assistente Administrativo III, matrícula 5184-5, inscrito no CPF sob o nº 202.812.504-72 na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 056/2013, para acompanhar e fiscalizar a Concessão dos Serviços Públicos e uso do Terminal Rodoviário de João Pessoa-PB.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba. Dê-se ciência.

PORTARIA Nº 83 DE 23 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Processo de nº 1508/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FORMIGA**, Engenheiro Civil, matrícula 5125-0, CPF nº 040.348.484-72, CREA nº 1605740020, para exercer cumulativamente a chefia do Escritório de Fiscalização encarregado de acompanhar as obras de restauração da rodovia: PB-325, trecho: Entron da BR-230/Catolé do Rocha. na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 010/2014, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º – O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º – O presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 085 DE 23 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº 0069 de 02 de janeiro de 2011. conforme o Processo de nº 1389/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, o servidor **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, Engenheiro Mecânico, matrícula 3689-7, de Gestor do Contrato do Terminal Rodoviário de João Pessoa.

Art. 2º - Designar o servidor acima citada para exercer a Chefia da Seção de Estudos e Projetos da Diretoria de Transportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Resenha Nº 006/2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração **DEFERIU** o Processo de Complementação de Pensão.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1 0468/2014	ZAIRA VIANA TAVARES DE MELO	285.604.264-34	Complementação de Pensão

João Pessoa, 23 de Abril de 2014

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**PORTARIA GS Nº 119/2014**

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº 750.591-4, CREA nº 160.191.185-8, para Gestor dos Contratos PJU Ns 55/14, 56/14 e 57/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Pavimentação e Drenagem nas Vias Urbanas em Jacaraú/PB, Pavimentação em Paralelepípedo em São Miguel de Taipú/PB e Pavimentação em diversas vias em Serraria/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

Eng.º JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA****Portaria nº 021/2014**

João Pessoa, 14 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, **MARCOS TÚLIO PAIVA CHAVES**, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAI-1, a partir da data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

ADERALDO GONÇALVES DE MACHADO JUNIOR
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****Resolução nº 17/14**

João Pessoa, 07 de abril de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que altera a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS, com previsão

expressa acerca do Componente Hospitalar;

Considerando a Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de urgência SAMU/192;

Considerando o ofício nº 98/2014, de 24 de março de 2014, do Gestor Municipal de Saúde de Remígio-PB;

Considerando a Resolução CIR nº 03/13, do dia 26 de março de 2013, da CIR Renascer do Brejo

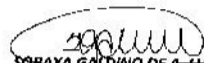
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 03ª Assembleia Ordinária do dia 07 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação de uma Base Descentralizada do SAMU/192, com uma Unidade de Suporte básico (USB), para município de REMÍGIO-PB;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

ERRATA NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO 2013

Publicado no D.O. de 09 de março de 2014

1.4.1 DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

CRÉDITOS ADICIONAIS CONSOLIDADOS

O Orçamento Geral para 2013, elaborado para atender as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual em acordo com as diretrizes estabelecidas, na sua execução, obteve um acréscimo de 11,97 % da despesa inicialmente orçada, onde em decorrência das alterações a despesa passou de R\$ 9.903.563 mil para R\$ 11.088.767 mil.

ORÇAMENTO INICIAL	9.903.563
CRÉDITOS ADICIONAIS	2.586.528
- Suplementações	2.380.333
- Créditos Especiais	6.546
- Créditos Extraordinários	-
ANULAÇÕES DE DOTACÕES	1.399.927
- Anulações/Transferências	1.399.927
- Anulação de Crédito Especial	-
- Anulação de Crédito Extraordinário	-
ORÇAMENTO FINAL AUTORIZADO	11.090.164

Com relação ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social este obteve um acréscimo de 11,89 % da despesa inicialmente orçada.

Tal acréscimo teve com autorização as Leis já citadas acima como a Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013; Lei nº 10.199 de 09 de dezembro de 2013 e a Lei nº 10.227 de dezembro de 2013 que alterou o artigo 6º, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, elevando o limite de abertura de crédito suplementares de 05% para 10%.

Em decorrência dessas alterações, a fixação da despesa passou de R\$ 9.301.846 mil para R\$ 10.557.655 mil conforme demonstração a seguir:

ORÇAMENTO INICIAL	9.301.846
CRÉDITOS ADICIONAIS	2.586.528
- Suplementações	2.380.333
- Créditos Especiais	6.546
- Créditos Extraordinários	-
DESCENTRALIZAÇÕES	198.252
- Descentralizações e Transferências	198.252
ANULAÇÕES DE DOTACÕES	1.330.719
- Anulações/Transferências	1.329.322
- Anulação de Crédito Especial	-
- Anulação de Crédito Extraordinário	-
ORÇAMENTO FINAL AUTORIZADO	10.557.655

2.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

A LOA fixou a despesa orçamentária em R\$ 9.301.846, que acrescida dos créditos adicionais no valor R\$ 2.586.528, deduzida as anulações de R\$ 1.330.719, totalizou R\$ 10.557.655 mil, representando um acréscimo de 11,88% do total fixado inicialmente, a seguir demonstra-se o comparativo dos créditos autorizados com a despesa empenhada:

O orçamento do Estado das esferas Orçamentárias Fiscal e da Seguridade Social, ao final do exercício, somado aos créditos adicionais abertos teve o volume de despesas fixado na ordem de R\$ 10.557.655 mil, que, comparado à realizada, no montante de R\$ 8.559.088 mil, evidencia uma economia orçamentária da ordem de R\$ 1.998.567 mil, que correspondeu a 18,93% do total fixado.

TÍTULO	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO	SALDO %
Cred. Orç. Supl.	10.551.109	8.554.572	1.996.537	18,91
Créditos Especiais	6.546	4.516	2.030	0,02
Créd. Extraordinários	-	-	-	-
SOMA	10.557.655	8.559.088	1.998.567	18,93

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão


PORTARIA GS Nº 019

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores JOSÉ FIRMINO DE MARIA JÚNIOR, matrícula nº 153.218-9; AGENOR BERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 159.112-6 e VALDEIR NUNES FIGUEIREDO, matrícula nº 87.691-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Encarregada do Recebimento de Materiais, desta Secretaria, tendo como suplente o servidor JOSIVAL DE FREITAS COSTA, matrícula nº 87.688-7.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA N º 005/2014

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nº 0102 de 02 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328 de 26 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas funções no Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – Cooperar/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

Nº	Nome	Matrícula	Função	Simbologia
01	Celeide Gomes da Silva	138.605-1	Gerente Operacional de Monitoramento	CSE - 1
02	Lúcia Domiciano Dantas de Sousa	143.207-9	Gerente Operacional de Planejamento e Desenvolvimento Rural	CSE - 1
03	Fátima Domiciano Dantas	139.903-9	Gerente Operacional de Capacitação	CSE - 1

04	Edvaldo II Balduino da Nóbrega	153.446-7	Gerente Regional de Patos	CSE -1
05	Francisco Henrique Nelson Neto	170.212-2	Gerente Regional de Itaporanga	CSE -1
06	Luiz Luziel Rosado Pereira	076.334-9	Gerente Regional de Pombal	CSE -1
07	Mozart Marques Dantas Junior	179.773-5	Gerente Administrativo	CSE-1
08	Ana Lúcia Figueiredo Brito da Silva	099.697-1	Gerente Financeira	CSE-1
09	Carlos Romero Mendes Araujo	151.383-4	Subgerente de Transportes	CSE -1
10	André Cantalice Noronha Godói	177.609-6	Subgerente de Prestação de Contas	CSE -1
11	Ana Lúcia Gonçalves Machado Freire	071.060-1	Subgerente de Recursos Externos	CSE-1
12	Maria Hilda Lacerda de Souza	083.860-8	Subgerente de Execução Financeira	CSE-1

Cabedelo, 23 de Abril de 2014.


ROBERTO DA COSTA VITAL
 Gestor do Projeto Cooperar

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 178/2014/DEGEPOL

Em, 14 de Abril de 2014.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 04/2014/CPC/SEDS/PB.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Roberto Jorge de Sousa, Delegado de Polícia Civil, Mat. 061.320-7, por não comprovação de Transgressão Disciplinar.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE


 Carlos Alberto Ferreira da Silva
 Delegado Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nº 005/2014/CD/CPC/CG/SEDS/PB

A Comissão de **Sindicância Administrativa Disciplinar** da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos membros ao final identificados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 183 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e ainda Portaria Designativa nº 052/2012/CPC, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS;

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância Administrativa Disciplinar** com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor Manoel Dionísio da Costa Filho, Perito Oficial Médico Legal, matrícula nº 168.241-5, lotado nesta Pasta, relativo aos fatos constantes do relatório da Investigação Preliminar de nº 140/2013-CPC, em que o referido servidor, no dia 07/04/2013, por volta das 11:06 horas, nas proximidades do Restaurante Camarão Grill, localizado na Av. Argemiro de Figueiredo no Bessa, nesta Capital, teve seu veículo Pajero Dakar de placas OEW-9297/PB, violado, e de dentro do mesmo, foi subtraído uma arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, calibre 40, com nº de série 002223665, juntamente com 03 (três) carregadores e 45 (quarenta e cinco) munições, arma esta pertencente ao acervo da SEDS/PB.

II – Considerando que o fato acima narrado, poderá em tese, ser classificado como transgressão disciplinar prevista na LC 85/2008, em seus art(s). 147, inciso XVIII – observar as normas legais e regulamentares; art. 157, inciso IX – negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou extraviem; art. 159, inciso XXV – extraviar ou facilitar o extravio, por negligência, de armas, de algemas e outros bens do patrimônio da instituição, que estejam sob sua guarda ou responsabilidade;

III – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/2008, assegurando desde já ao servidor **sindicado**, todos os direitos e garantias previstos no art. 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em lei. E desde já

fica nomeada a servidora Albanisa Figueiredo Dantas, matrícula 168.593-7, para secretariar os trabalhos do presente feito.

PUBLIQUE-SE, E CUMPRASE.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2014.

Presidente: Del. Pol. Antônio de Pádua Alves Pereira

1º membro: Del. Pol. Edson Francisco Silva

2º Membro: POML. Antonio Vieira Moura

CORREGEDORIA GERAL DA SEDS CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 010 / 2014 - CPC / CG / SEDS / PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A Comissão da Corregedoria de Polícia Civil, presidida pelo Corregedor Auxiliar Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES, matrícula nº 133.294-5, tendo como membros os Corregedores Auxiliares Del. Pol. ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA, matrícula nº 76.296-2 e o Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA, matrícula nº 133.302-0, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008, e mediante a ordem do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório nº 07/2014 do Senhor Corregedor de Polícia Civil...

RESOLVE: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **THIAGO AUGUSTO CAVALCANTI DOS ANJOS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 156.955-4**, lotado na Polícia Civil, em virtude do resultado da Investigação Preliminar nº 203/2013, onde se evidencia que o citado Delegado quando em exercício na Delegacia de Lagoa de Dentro/PB, não instaurou Inquérito Policial requisitado pelo Juízo de Direito da Comarca de Jacarau, conforme termos do Ofício nº 1069/2010, datado de 13/10/2010, no que se refere a denúncia de corrupção ativa e passiva, movida por Jorge Cordeiro de Araujo contra a ex-secretária de Saúde do município de Lagoa de Dentro. Diante disso, e de acordo com o fato informado, verifica-se que o Delegado THIAGO AUGUSTO CAVALCANTI DOS ANJOS, agiu em desatenção a Lei Complementar Estadual nº 85/2008, desconhecendo os seus deveres funcionais instituídos no Art. 147, incisos VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) e XVIII (observar as normas legais e regulamentares), e, em decorrência, em tese, tais condutas noticiadas configuram as **transgressões disciplinares tipificadas no Art. 157 incisos V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e VIII (negligenciar ou retardar a execução de qualquer ordem legítima escrita), Art. 158 inciso IV (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicância ou processos administrativos), e Art. 159 incisos XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais) do mesmo diploma legal.**

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se, desde já, ao servidor processado, todos os direitos e garantias contidos no Art. 5º, inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor, em especial os que lhe são conferidos através da já citada Lei Complementar, no que tange os dispositivos que norteiam o Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes e exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa/PB, 11 de Abril de 2014

Presidente: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

1º Membro: Del. Pol. ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0852

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 31154-10.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria-A-1462, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de novembro de 2008, que CONCEDEU APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CÉU PALMEIRA MONTEIRO FELIPE, Oficial de Registro Civil de 1ª Entrância, matrícula nº 31.063-8, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 16 de abril de 2014.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 229-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 3282-14	MARIA JOSE DE ARAUJO VASCONCELOS	976.724-0	182	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 3127-14	SEVERINA IRINEU DA SILVA SANTOS	976.713-4	176	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 231-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME
1. 13798-13	JERUZA OLÍVIA BEZERRA
2. 2059-14	IRINALDA ELSSIA DA SILVA
3. 2677-14	JANIELLE DE ANDRADE SILVA
4. 1730-14	ALUIZIO MUNIZ DE AQUINO
5. 2883-14	POLION ARAÚJO NETO
6. 2980-14	POLION ARAÚJO NETO
7. 2569-14	ERIKA AGUIAR FERREIRA FERNANDES
8. 970-14	JAILMA BERNARDINO OLIVEIRA DE SIQUEIRA FONTES

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 233-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME
1. 10803-13	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
2. 1630-14	MARIA DA COSTA CAVALCANTE
3. 3263-14	JOSILENE MARTINS DA SILVA
4. 2663-14	MARIA JOSÉ PEREIRA BEZERRA
5. 2578-14	HILDA PEREIRA DA SILVA
6. 3128-14	SURAMA MARQUES BARROSO CHAVES

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 235-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 2659-14	TIAGO DELFINO DE CARVALHO	976.744-4	204	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 3629-14	LUZINETE GOMES DE MORAIS	976.769-0	211	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3. 3198-14	MARINALVA AVELINO DA SILVA	976.761-4	199	Art. 40, § 5º e 7º, da CF, com a redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 3º, § 2º da EC nº 41/03.
4. 2509-14	JOSEFA DE LIMA SILVA	976.741-0	195	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5. 3115-14	JOSIMAR OLIVEIRA	976.737-1	193	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6. 1823-14	LÚCIA DE FÁTIMA BEZERRA ALVES	976.733-9	191	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 237-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 3115-14	LUCAS HAVI TEIXEIRA BRASILEIRO OLIVEIRA	976.738-0	194	Art. 40, § 7º, inciso II, da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0344/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 02185-14	AGINALDO LEITE DA SILVA	70.806-2
02 02941-14	MARIA CLEIDE NUNES AMORIM	48.132-7
03 10578-13	MARCELINA GOMES SILVEIRA DE MEDEIROS	79.161-0
04 02940-14	EDINALVA MARIA DA SILVA	83.617-6

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0362/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
02366-14	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA DUARTE CRUZ	57.876-2	0711	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
02406-14	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	134.079-4	0710	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
02758-14	MARIA LÚCIA MARCELINO DE ALMEIDA	27.386-4	0671	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEAP
03544-14	RONILZA FARIAS DE OLIVEIRA TAVARES	94.526-9	0859	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEDAP
02755-14	FRANCISCO ENÉAS TRINDADE	63.206-6	0666	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
02477-14	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	80.236-1	0726	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
01419-14	MARIA DE SOUZA SILVA	95.175-7	0344	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE
02425-14	MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES MEDEIROS LUCENA	134.053-1	0708	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE
02417-14	MARIA AUXILIADORA SOBREIRA BENTO	132.177-3	0700	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE
02374-14	ANA MARIA NEVES DE FRANÇA SOUSA	131.479-3	0809	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE
02403-14	DINAH CARVALHOMENDES DAMASCENO	101.785-3	0709	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE
02396-14	MARIA ELIETE ALVES ARAUJO CAVALCANTI	144.138-8	0679	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE
02389-14	MARIA ERISMAR LIMA DA SILVA	144.212-1	0690	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE
02388-14	NEUMAN ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	85.090-0	0680	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0364/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01952-14	MARIA DE FÁTIMA SOUZA GASPAR	142.242-1	0696	art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEE

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0366/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
02759-14	ELIZIÁRIO JOCA DE SANTANA	97.327-1	0773	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SESDS
02757-14	HORIVALDO DOS ANJOS POLARI	120.064-0	0663	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEAP
02634-14	ALTON ELISIÁRIO DE SOUZA	121.233-8	0774	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	UEPB

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00387/2014/CAD

18 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

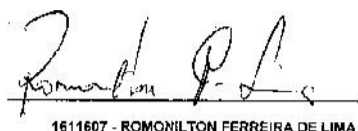
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/03/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00387/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.218.942-7	ANGEL ROUGE COMERCIO LTDA	R ALVARO DE CARVALHO, Nº 689 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00388/2014/CAD

18 de Março de 2014

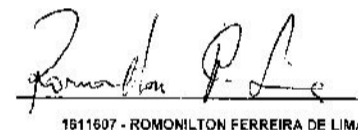
O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/03/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00388/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.048-0	COMERCIAL ALIMENTICIA SAO FRANCISCO LTDA - ME	R CEL ANTONIO PESSOA, Nº 378 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00360/2014/CAD

13 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

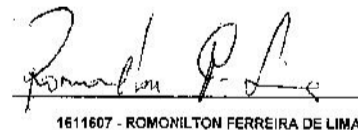
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00360/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.275-1	JOSE PEDRO DOS SANTOS	R SOLON DE LUCENA, Nº 52 - CENTRO	ARARA / PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00363/2014/CAD

13 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

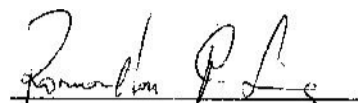
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00363/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.482-9	FLAVIO BENTO DA SILVA 05485413455	R MARIA AGOSTINHO DA SILVA, Nº 57 - CENTRO	ARARA / PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00364/2014/CAD

13 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

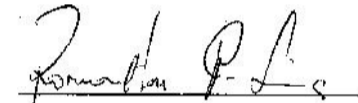
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00364/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.704-2	LEMOIS & MORAIS LTDA	R CANDIDO DE SOUSA, Nº 163 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00365/2014/CAD

13 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

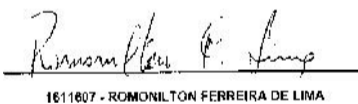
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00365/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.186.456-2	HENIO MARTINS DE SOUSA LIMA 05160710400	R CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº 51 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00367/2014/CAD

13 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

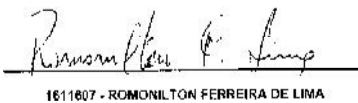
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00367/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.620-2	JOSENILDA PONTES DE OLIVEIRA MENDES - ME	AV JOAO PESSOA, Nº 639 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 00370/2014/CAD **13 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

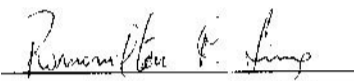
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1811907 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00370/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.111.358-3	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	R QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 137 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 00372/2014/CAD **13 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

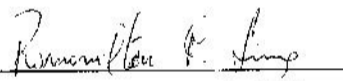
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2014.



1811907 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00372/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.384-0	JEIAS ALUSTAL DE LIMA	PC JOAO SERRAO, Nº 04 - CENTRO	SERRARIA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 00378/2014/CAD **14 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

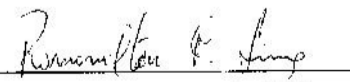
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/03/2014.



1811907 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00378/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.672-4	SABRINA COSTA GOUVEIA	R MESTRE JORGE PEREIRA, Nº 430 -	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº 00379/2014/CAD

14 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/03/2014.



1811907 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00379/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.805-0	ARLLEN DA COSTA RODRIGUES	R TOURINHO MORENO, Nº 26 - CENTRO	ARARA / PB	NORMAL

**Secretaria de Estado
da Educação**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria**

PORTARIA/UEPB/GR/0225/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 06.760/2013,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ FELIX DE BRITO NETO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 05 de agosto de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0226/2014.

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de prestação de serviços de conservação e limpeza predial, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, XVII, do Estatuto da Instituição e,

CONSIDERANDO a extinção da vigência dos contratos de prestação de serviços de conservação e limpeza predial, ocorrido em 31/03/2014.

CONSIDERANDO a questão do contingenciamento orçamentário porque passa a UEPB, que no momento, está impedindo a efetivação do contrato com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico de nº 50/2013, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que os serviços de conservação e limpeza predial e de apoio à infraestrutura, pela essencialidade de que se revestem, não podem sofrer solução de continuidade.

CONSIDERANDO os dissídios coletivos das categorias aludidas

CONSIDERANDO o processo nº 02.793/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 01/04/2014 até 30/06/2014, os contratos de prestação de serviços de conservação e limpeza predial, conforme anexos I e II.

Parágrafo único – Os atuais contratos poderão, a qualquer momento, antes de expiração da vigência, serem rescindidos, desde que o impasse orçamentário seja resolvido.

Art. 2º. Adotar, como parâmetros de pagamentos às categorias citadas, seus respectivos dissídios.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de abril de 2014.



ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Contrato	Nome	CPF	Remuneração	Vale Alimentação
0051/2014	ADRIANA DA SILVA GOMES	065.732.654-24	RS 734,00	RS 154,00
0052/2014	ALBANICE DA SILVA RODRIGUES	072.797.984-11	RS 734,00	RS 154,00
0053/2014	ALBERTO GOMES DA SILVA	408.569.174-00	RS 734,00	RS 154,00
0054/2014	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	640.932.394-87	RS 734,00	RS 154,00
0055/2014	ALISON ALBINO MAURICIO	101.038.834-67	RS 734,00	RS 154,00

1236/2013	GENILSON MENDES FELIX	038.149.864-66	RS 724,00	RS 154,00
1238/2013	GLAUBER ÍCARO MARQUES SILVA	068.509.404-90	RS 724,00	RS 154,00
1239/2013	HERIK THIAGO PAULINO DE MORAIS	059.478.454-90	RS 724,00	RS 154,00
1241/2013	IREMAR BATISTA COELHO	692292284-00	RS 724,00	RS 154,00
1251/2013	JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES	288.558.504-82	RS 724,00	RS 154,00
1255/2013	JOSÉ DE ALENCAR FERREIRA	031.616.934-00	RS 724,00	RS 154,00
1265/2013	JOSELTON TRAJANO	054.324.184-01	RS 724,00	RS 154,00
1266/2013	JUCELINO FREIRE DA SILVA	981.934.574-04	RS 724,00	RS 154,00
1269/2013	MARCELO MONTEIRO CLAUDINO PAULO	071.644.274-45	RS 724,00	RS 154,00
1271/2013	MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	865.424.517-49	RS 724,00	RS 154,00
1274/2013	PATRÍCIO DE BARROS SANTOS	041.321.114-23	RS 724,00	RS 154,00
ARMADOR				
1240/2013	INÁCIO BEZERRA SILVA	020.448.904-02	RS 991,00	RS 154,00
ELETRICISTA				
1224/2013	CAIO AUGUSTO ARAÚJO DOS SANTOS	014.597.174-06	RS 991,00	RS 154,00
1225/2013	CÉLIO ROBERTO BARBOSA	047.248.964-00	RS 991,00	RS 154,00
1232/2013	FABIANO LACERDA DE OLIVEIRA	092.637.934-84	RS 991,00	RS 154,00
1378/2013	FRANCINILDO FERREIRA MARTINIANO	050.621.214-93	RS 991,00	RS 154,00
003/2014	JÂNIO CLÁUDIO ARAÚJO DA SILVA	075.813.204-21	RS 991,00	RS 154,00
1254/2013	JOSÉ DANIEL DA CRUZ	645.910.344-53	RS 991,00	RS 154,00
1261/2013	JOSÉ MUNIZ DE FARIAS LEITE FILHO	549.603.474-49	RS 991,00	RS 154,00
1275/2013	PAULO RICARDO DA SILVA	071.644.434-83	RS 991,00	RS 154,00
1278/2013	ROBERTO CARLOS DA SILVA	645.977.844-20	RS 991,00	RS 154,00
ENCANADOR				
1268/2013	MARCELO LIMA DE SOUSA	026.546.474-98	RS 991,00	RS 154,00
1270/2013	MARCONI HENRIQUE DA SILVA	826.176.194-00	RS 991,00	RS 154,00
MARCENEIRO				
1258/2013	JOSÉ MACÁRIO SANTIAGO	468.608.434-20	RS 1.205,00	RS 154,00
PEDREIRO				
1284/2013	ABRAÃO FERNANDES DO NASCIMENTO	015.898.955-41	RS 991,00	RS 154,00
1228/2013	EDILSON SILVA CAVALCANTE	893.839.824-20	RS 991,00	RS 154,00
1229/2013	EDVALDO DE SOUSA	442.986.414-49	RS 991,00	RS 154,00
1289/2013	JOAQUIM ALVES BEZERRA	396.540.284-68	RS 991,00	RS 154,00
1256/2013	JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA	031.962.774-88	RS 991,00	RS 154,00
1262/2013	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	082.830.674-51	RS 991,00	RS 154,00
1379/2013	LEONDAS BEZERRA DE SOUSA	788.733.124-20	RS 991,00	RS 154,00
006/2014	NELSON LAURENTINO PEREIRA	639.065.204-63	RS 991,00	RS 154,00
1283/2013	RONALDO LIMA	630.322.284-68	RS 991,00	RS 154,00
PINTOR				
1286/2013	ANTONIO EMILIANO SOBRINHO	250.828.094-15	RS 991,00	RS 154,00
1377/2013	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	487.161.894-34	RS 991,00	RS 154,00
1227/2013	EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO	884.799.864-68	RS 991,00	RS 154,00
1233/2013	FABIO BATISTA	061.849.724-21	RS 991,00	RS 154,00
1242/2013	JAILSON DE FARIAS BARBOSA	872.337.974-04	RS 991,00	RS 154,00
1244/2013	JEAN CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	030.365.064-89	RS 991,00	RS 154,00
1259/2013	JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA	457.081.694-00	RS 991,00	RS 154,00
1263/2013	JOSÉ ROBERTO ALVES	076.978.164-07	RS 991,00	RS 154,00
1287/2013	JOSELITO MACIEL DE SOUSA	650.830.084-91	RS 991,00	RS 154,00
1267/2013	LEONARDO DE ALMEIDA DA SILVA	038.823.074-63	RS 991,00	RS 154,00
1272/2013	MARINALDO DE OLIVEIRA	000.732.214-30	RS 991,00	RS 154,00
1280/2013	ROSILDO MARQUES SANTOS	038.994.334-75	RS 991,00	RS 154,00
1281/2013	VALDECI DOS ANJOS LIMA	797.128.604-00	RS 991,00	RS 154,00
SERRALHEIRO				
1243/2013	JAIR FRANKLIN COSTA	077.776.624-81	RS 991,00	RS 154,00

RESENHA/UEPB/GR/0129/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU termo aditivo ao contrato do seguinte professor visitante:

Nº Contrato	Nº Processo	Matricula	Nome	Início	Fim
078/2012	02.181/2014	1.25238-1	Pedro Dantas Fernandes	01/02/2012	01/02/2016

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 09 de abril de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 267/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE FATIMA PESSOA, Símbolo DP-2, matrícula 67.270-0, Membro desta Defensoria, para defender os interesses do senhor Pedro Gregório da Silva, na Ação de Nunciação de Obra Nova c/c Ação Demolitória de Perdas e

Danos, Processo Nº 00503973220138152001, em tramitação na 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 268/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA PESSOA, Símbolo DP-2, matrícula 067.270-0, Membro desta Defensoria, com exercício na 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 269/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública TELMA DE CARVALHO PAIVA, Símbolo DP-2, matrícula 127.828-2, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto a Casa da Cidadania no Manaíra Shopping, revogando suas designações anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 270/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE revogar a designação da Defensora Pública MARIA DO ROSÁRIO CASTRO, Símbolo DP-3, matrícula 063.850-1, para responder cumulativamente pela 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, publicada através da Portaria Nº 477/2012-DPPB/GDPG, no Diário Oficial de 12/09/2012.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 271/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1656/2014-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado José Germano Araújo Dias, Processo nº 0001239-47.2005.815.0171, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Esperança/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 02 de abril de 2014, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 273/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1681/2014-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri dos pronunciados Aurélio Pereira Barbosa, Processo nº 0007150-47.2012.815, no dia 06/05/2014, às 08:30 horas, na Comarca de Patos e de Manoel Lucindo da Silva, Processo nº 0002056-90.2008.815.0241, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Monteiro/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 07 de maio de 2014, às 08:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 049/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012 e de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o seguinte pedido de cessão de servidor para ser colocado À DISPOSIÇÃO:

Matrícula	Nome	Lotação	Instituição ou Órgão
076.600-3	MARINALDO DE ARAÚJO PAIVA	DPPB	CEHAP - Companhia Estadual de Habitação Popular
077.646-7	JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO	DPPB	SEOPAC - Secretaria Especial de Obras do PAC
091.060-1	MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA	DPPB	SEG - Secretaria de Estado de Governo

João Pessoa, 22 de abril de 2014

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Laboratório Industrial
Farmacêutico do Estado da Paraíba**

EDITAL E AVISO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A
CNPJ N.º 02.921.821/0001-96

**“ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA”
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais e Extraordinária, que se realizará no dia 25 de abril de 2014, às 09 horas, na Sede Social, localizada na Av. João Machado n.º 109, Centro, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2013; b) outros assuntos de interesse da sociedade, II – EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração da Composição da Diretoria, b) outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2013.

João Pessoa, 16 de abril de 2014

Waldson Dias de Souza
Representante do Estado da Paraíba

**Secretaria de Estado
da Receita**

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 004/2014-CAB
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/ CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
013.927.2013-3	EXTRA COMERCIO DE FESTA LDA	16.188.705-8	730000320140007
024.179.2014-0	LISAMAR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	16.168.908-6	730000320140016
140.762.2013-7	MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	16.157.187-5	73000320140010
140.769.2013-9	MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	16.157.187-5	73000320140009
167.214.2013-9	NR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	16.167.308-2	73000320140006
015.625.2014-8	RB COMERCIO DE PISCINA LTDA	16.154.474-6	73000320140004
131.878.2012-3	E SILVA EL SANTOS COMERCIO DE MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA		
16.167.403-8	730000320140001		

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 15 de Abril de 2014.

GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
COLETOR ESTADUAL
MAT. 070.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 005/2014 – CAB

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, e incisos, combinado com o artigo 684 do livro do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar reclamação à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP.

O não atendimento da exigência acima implicará em Julgamento à Revelia com o conseqüente lançamento do débito na Dívida Ativa e remessa para execução judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ
0022352014-4	BP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.182.051-4
0022332014-5	BP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.182.051-4

CABEDELO/PB, 15 de Abril de 2014.

George Medeiros de Azevedo
Coletor Estadual - MAT. 070.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 006 /2014-CAB

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos que a Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais – GEJUP, julgou parcialmente procedente o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual.

Fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou, em igual período, apresentar Recurso Voluntário ao CRF – Conselho de Recursos Fiscais.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a conseqüente remessa para cobrança executiva da dívida.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
1328052012-6	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FERREIRA	16.149.785-3
1218742012-4	FARMACIA YASMIN LTDA	16.140.072-8
1445192012-4	B.B.T CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	16.147.593-0
1379792012-1	SHOPPING DAS PISCINA COMERCIO LTDA	16.138.149-9

Cabedelo, 15 de Abril de 2014.

George Medeiros de Azevedo
Coletor Estadual - MAT. 070.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 007/2014-CAB

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos que a Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais – GEJUP, julgou procedente o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual.

Fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) no município de Cabedelo/PB, a efetuar (em) o pagamento do(s) débito(s) para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou, em igual período, apresentar Recurso Voluntário ao CRF – Conselho de Recursos Fiscais.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a conseqüente remessa para cobrança executiva da dívida.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
0603902013-0	B.M.COMBUSTIVEIS LTDA	16.148.398-4
0246032013-2	ANDREY FARIAS MOURA	16.168.697-4
0139302013-5	EXTRACOMERCIO DE FESTA LTDA	16.188.705-8

Cabedelo, 10 de Abril de 2014.

George Medeiros de Azevedo
Coletor Estadual - MAT. 070.402-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 014/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
CAULIMAR COM. E BENEFICIAMENTO DE CAULIM LTDA-EPP	16.036.360-8	00019893/2014.

Juazeirinho, 14 de abril de 2014.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 015/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal – RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam **INTIMADOS** os representantes legais da firma abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, ou em

igual período, apresentarem defesa junto à Gerência de Julgamento de Processo Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à REVELIA.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Maria José de Lima Coutinho	16.129.237-2	93300008.09.00000317/2014-97	0306542014-7
Maria José de Lima Coutinho	16.129.237-2	93300008.09.00000284/2014-85	0281242014-6
Valda Maria de Jesus Silva	16.135.355-0	93300008.09.00000254/2014-79	0244732014-0
Valda Maria de Jesus Silva	16.135.355-0	93300008.09.00000253/2014-24	0244642014-1

Santa Rita, 10 de abril de 2014

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE
Coletor-Mat. 147.395-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 016/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os Representantes Legais das Firms abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
JOSE LUCIANO DE LIMA	16.001.192-2	93300008.09.00002265/2013-02	1792952013-7
JOSE LUCIANO DE LIMA	16.001.192-2	93300008.09.00002267/2013-00	1793032013-8
FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA DE ANDRADE	16.113.821-7	93300008.09.00000541/2013-06	0432912013-5
ALAN DE ALBUQUERQUE CABRAL	16.138.838-8	93300008.09.00001506/2013-04	1211812013-3

Santa Rita, 10 de abril de 2014

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE
Coletor-Mat. 147.395-6

Companhia Estadual
de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1334/2013
AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, convoca empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para a construção de Unidades Habitacionais e respectiva infraestrutura interna e externa, destinadas a famílias com renda bruta mensal a partir de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida no município de CAJAZEIRAS-PB. As propostas devem englobar a construção de, pelo menos, 160 unidades habitacionais (CASAS TÊRRAS ISOLADAS), sendo 50 (cinquenta) unidades com 03 (três) quartos, cerca de 30% (trinta por cento) e 110 (cento e dez) com 02 (dois) quartos, aproximadamente 70% (setenta por cento) do número total de unidades.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 12 DE MAIO DE 2014, ÀS 08 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RETIRADA DO EDITAL: Av. Hilton Souto Maior, Nº 3059, bairro Mangabeira, João Pessoa-PB. Número para contato: (83) 3238-5247.

João Pessoa-PB, 22 de abril de 2014.

Paulo Roberto Diniz de Oliveira
Presidente da Comissão Especial

Universidade
Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da Universidade Estadual da Paraíba disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público nº 05/UEPB/2011**, homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/021/2012** publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30/03/2012; e prorrogado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/055/2014**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 01/03/2014. Após a nomeação ser publicada no Diário

Oficial do Estado, o convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado, munido da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados a seguir:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, 01 fotografia 3x4 e Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Edital Público Nº 05/UEPB/2011 - Campus VII - CCEA

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
157	Kézia Vasconcelos Oliveira	Compiladores, Linguagens Formais e Autômatos.	Patos - PB

Campina Grande, 22 de abril de 2014.

Republicar por incorreção

Publicado no DOE em 11/04/2014

Prof. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas